

## EDITAL Nº 017/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE INGLÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de professores de Inglês para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (Nucli-IsF) da UNIPAMPA.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o País.

1.1.1. Entre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuar como Nucli-IsF, visando a prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência social linguística e cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de mestrado (atualmente em R\$ 1.500,00), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Serão oferecidas **01 (uma) vaga para o Campus Alegrete, 01 (uma) vaga para o Campus Uruguaiana** para contratação imediata por meio do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na internet, podendo, a critério da UNIPAMPA, ser prorrogado por igual período.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas **de 01 de fevereiro até 16 de fevereiro de 2018 via e-mail, enviando-se toda a documentação em formato pdf para isf.unipampa@gmail.com**. O título do e-mail deve ser PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 - INGLÊS.

2.2. No ato da inscrição o candidato deve apresentar por e-mail, conforme item 2.1, os seguintes documentos:

- 2.2.1. ficha de inscrição, disponível neste Edital (Anexo 1);
- 2.2.2. matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa;
- 2.2.3. cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original;
- 2.3.4. *curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.
- 2.2.5. comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.
- 2.2.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.
- 2.2.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pela Coordenação do IsF-UNIPAMPA, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.
- 2.3 Serão **indeferidas** pela Coordenadora do Programa: a) as inscrições feitas fora do período estipulado; b) as inscrições que não estiverem acompanhadas de toda a documentação exigida neste edital; c) as inscrições que não cumprirem os requisitos descritos no item 3 deste edital.
- 2.3.1 O **deferimento** das inscrições será confirmado por *e-mail* até **20 de fevereiro de 2018**.
- 2.4. Os recursos de impugnação dos indeferimentos deverão ser apresentados até **21 de fevereiro de 2018** pelo *e-mail* [isf.unipampa@gmail.com](mailto:isf.unipampa@gmail.com) com o título PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INGLÊS – RECURSO.
- 2.5 O **deferimento final** das inscrições será confirmado por *e-mail* até **23 de fevereiro de 2018**.
- 2.6. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* [isf.unipampa@gmail.com](mailto:isf.unipampa@gmail.com). O título do *e-mail* deve ser PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INGLÊS – ESCLARECIMENTOS.

### 3. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:
- 3.1.1. alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Inglês;
- 3.1.2. alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi;
- 3.1.3. alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês;
- 3.1.4. alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras – Inglês;
- 3.1.5. profissionais licenciados em Letras Inglês;
- 3.1.6. ex-bolsistas CAPES do Idiomas sem Fronteiras que já tenham completado os dois anos de bolsa CAPES, desde que seja para atuarem em outros *campi* da UNIPAMPA;
- 3.1.7. quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em

período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES;

3.1.8. para recebimento de bolsas CAPES o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: **análise documental**, de caráter eliminatório, e **avaliação didática**, de caráter classificatório.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado será feito presencialmente para candidatos do **Campus Alegrete**, no endereço Av. Tiaraju, 810, Ibirapuitã, Alegrete, CEP 97.546-550, em 27 de fevereiro de 2018 às 10h. O Processo Seletivo Simplificado será feito presencialmente para candidatos do **Campus Uruguaiana**, no endereço BR 472 – Km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana, RS – CEP 97501-970, em 28 de fevereiro de 2018 às 10h. A sala será confirmada por *e-mail* quando do deferimento das inscrições.

4.3. A avaliação didática consistirá na entrega de um plano de aula, escrito em inglês, sobre preparação para exames de proficiência e na aplicação desse plano em forma de microaula, apresentada em inglês, com duração de 15 (quinze) minutos.

4.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula presencialmente a cada membro da Comissão Examinadora.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com duas casas decimais.

4.9. Será considerado aprovado o candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,00 (sete).

4.10. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, **dois** professores de inglês, pertencentes ao Curso de Licenciatura em Letras: Línguas Adicionais da UNIPAMPA.

#### **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QEER), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF;

5.1.2. no caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2;

- 5.1.3. Os bolsistas poderão ser descredenciados do Programa IsF caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1 e o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa;
- 5.1.4. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários;
- 5.1.5. ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF;
- 5.1.6. não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e não ter vínculo empregatício.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

- 6.1.1. acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura;
- 6.1.2. conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;
- 6.1.3. ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização;
- 6.1.4. orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência linguística;
- 6.1.5. participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;
- 6.1.6. responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma;
- 6.1.6.1. em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais;
- 6.1.7. responder pela tutoria (presencial ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa;
- 6.1.8. credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;
- 6.1.9. incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via diário de classe. É mandatário que o professor atualize o sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o sistema não estiver em funcionamento;
- 6.1.10. zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 6.1.11. participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF;
- 6.1.12. auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF;

6.1.13. preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.14. garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas, repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA**

7.1. Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF no *campus* em que almejam ser professores. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. O teste será agendado para estes candidatos. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado;
- g) seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado da prova didática será divulgado em **01 de março de 2018** na página do IsF – UNIPAMPA ([isf-unipampa.org](http://isf-unipampa.org)).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até **02 de março de 2018** por *e-mail* [isf.unipampa@gmail.com](mailto:isf.unipampa@gmail.com) com o título PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INGLÊS – IMPUGNAÇÃO.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do IsF – UNIPAMPA ([isf-unipampa.org](http://isf-unipampa.org)) em **05 de março de 2018**.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 26 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Endereço completo:

*E-mail:*

Telefone res.:

Telefone cel.:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Vínculo institucional com a UNIPAMPA: ( ) sim ( ) não

Se sim: ( ) professor ( ) estudante ( ) servidor ( ) outro.

Qual? \_\_\_\_\_

Possui comprovante de proficiência em língua inglesa nível B2, C1 ou C2? ( ) sim  
( ) não

Se sim: Qual? \_\_\_\_\_

Pontuação/nível CEFR: \_\_\_\_\_ Data(ano): \_\_\_\_\_

Se não, conforme item 7 deste Edital: deseja fazer o teste de proficiência?

( ) sim ( ) não

É licenciado ou licenciando em Letras/Inglês?

( ) licenciado ( ) licenciando

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão ou ingresso: \_\_\_\_\_

Em qual *campus* deseja atuar? \_\_\_\_\_

Que meio utilizará para avaliação didática?

( ) presencial ( ) a distância síncrona

Possui experiência docente na área de língua inglesa?

( ) sim ( ) não

Indique sua experiência docente abaixo:

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Em documento extra, escreva um **statement of purpose em inglês** sobre seus conhecimentos e experiências com ensino e tecnologia, seus conhecimentos e experiências com o ensino de inglês e sobre por que você gostaria de participar do Programa Idiomas sem Fronteiras. Em outras palavras, qual a contribuição para o Programa você trará?

Você tem disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para atuar programa IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - UNIPAMPA conforme itens 5 e 6 deste Edital?

( ) sim ( ) não

**ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas da CAPES estabelecidas pelo programa Idiomas sem Fronteiras.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO 2**  
**CRONOGRAMA**

Ações	Datas	Local ou meio
Inscrições	01/02/2018 – 16/02/2018	Via <i>e-mail</i> <a href="mailto:isf.unipampa@gmail.com">isf.unipampa@gmail.com</a> (Veja item 2.1)
Deferimento das inscrições	20/02/2018	Via <i>e-mail</i> (Veja item 2.3.1)
Recurso de indeferimento	21/02/2018	Via <i>e-mail</i> (Veja item 2.4)
Deferimento final das inscrições	23/02/2018	Via <i>e-mail</i> (Veja item 2.5)
Avaliação didática Campus Alegrete	27/02/2018	Campus Alegrete, Av. Tiaraju, 810, Ibirapuitã, Alegrete, CEP 97.546- 550, às 10h (Veja item 4.2)
Avaliação didática Campus Uruguaiana	28/02/2018	Campus Uruguaiana, BR 472 – Km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana, RS – CEP 97501-970, às 10h (Veja item 4.2)
Resultado	01/03/2018	Site: <a href="http://isf-unipampa.org">isf-unipampa.org</a> (Veja item 8.1)
Recursos	02/03/2018	Via <i>e-mail</i> <a href="mailto:isf.unipampa@gmail.com">isf.unipampa@gmail.com</a> (Veja item 8.2)
Resultado Final	05/03/2018	Site: <a href="http://isf-unipampa.org">isf-unipampa.org</a> (Veja item 8.3)